



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 138 DE 8 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 7º da Resolução CNMP nº 308, de 28 de
março de 2025, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº
19.00.1000.0000253/2025-96, RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos VI, VII, VIII, IX e X ao art. 12 da [Portaria CNMP-PRESI nº 100 de 7 de abril de 2025](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 7 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12.....

VI – Secretário-Geral do CNMP;

VII – Secretário-Geral Adjunto do CNMP;

VIII – Membros Auxiliares em exercício no CNMP;

IX – ex-Secretários-Gerais do CNMP;

X – ex-Secretários-Gerais Adjuntos do CNMP.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO